



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 136/2006

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Juiz Presidente, Tarcísio Alberto Giboski, presentes os Exmos. Juízes Maria Laura Franco Lima de Faria, Vice-Presidente Judicial, Paulo Roberto Sifuentes Costa, Corregedor, Antônio Álvares da Silva, Márcio Ribeiro do Valle, Deoclecia Amorelli Dias, Manuel Cândido Rodrigues, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Antônio Fernando Guimarães, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Eduardo Augusto Lobato, Marcus Moura Ferreira, Hegel de Brito Boson, Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello, Cleube de Freitas Pereira, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Heriberto de Castro, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Maria Perpétua Capanema Ferreira de Melo, Luiz Ronan Neves Koury, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, José Roberto Freire Pimenta, Paulo Roberto de Castro, Maurício José Godinho Delgado, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior e Jorge Berg de Mendonça e a Exma. Senhora Procuradora-Chefe Substituta da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. Maria Helena da Silva Guthier, apreciando o processo TRT nº 00263-2006-000-03-00-6 MA, em votação de forma nominal, aberta e fundamentada,

RESOLVEU,

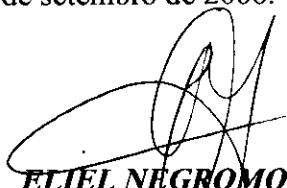
I – CONSTITUIR a seguinte LISTA TRÍPLICE para o preenchimento de vaga de Juiz de 2ª Instância do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, pelo critério de MERECIMENTO:

- 1º) MM. Juiz Emerson José Alves Lage (obteve vinte e sete votos);
- 2º) MM. Juiz Márcio Flávio Salem Vidigal (obteve vinte e cinco votos);
- 3º) MM. Juiz Fernando Antônio Viégas Peixoto (obteve dezenove votos).

II – sem divergência, AUTORIZAR a remessa ao Ministério da Justiça, via colendo Tribunal Superior do Trabalho, da referida lista.

III – sem divergência, dar ciência da presente lista ao colendo Tribunal Superior do Trabalho e ao Ministério da Justiça, no processo que cuida da indicação do MM. Juiz Irapuan de Oliveira Teixeira Lyra para preenchimento da vaga pelo critério de antigüidade.

Sala de Sessões, 21 de setembro de 2006.

  
**ELIEL NEGROMONTE FILHO**  
Secretário do Tribunal Pleno e do Órgão Especial  
do TRT da 3ª Região

Publicado no Diário do Judiciário  
Suplemento do "Minas Gerais".

Em 26 / 09 / 2006

  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
E DO ÓRGÃO ESPECIAL

Ana Cristina Carvalho de Menezes  
Assessora da Diretoria - Geral Judiciária  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região